



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 509/2007, 11 de abril de 2007. ✓

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 194.268,72 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2007, conforme segue:

03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO

03.30 - Depto. de Recursos Humanos

0412200100.002000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00.0000 - Aposentadorias e reformas – 03551 ..... R\$ 163.268,72

3.1.90.03.00.0000 - Pensões– 03551 ..... R\$ 31.000,00

TOTAL..... R\$ 194.268,72

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 03551 – Comp. Previdenciária – Exerc. Ant. .... R\$ 194.268,72

TOTAL..... R\$ 194.268,72

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 11 de abril de 2007.

**Rogério Felini Pasquetti**  
Prefeito Municipal

